



A Diretora Geral do Campus Laranjal do Jari - IFAP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1923/2017/GR/IFAP, torna público o seguinte:

EDITAL N.º 002/2018 – SERESC/CAMPUS LJ/IFAP

DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Caracterizar o ato de Colação de Grau do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap) — Campus Laranjal do Jari, como evento institucional no qual será feita a outorga de grau aos concludentes do curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, turma 2015.2 e do curso Técnico em Florestas, turma 2016.2, cuja integralização da carga horária total do respectivo curso estiver devidamente comprovada pela Supervisão da Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico (SERESC).

Art. 2º- Estabelecer a data oficial e a composição de turmas do curso superior e dos cursos técnicos que participarão da solenidade de colação de grau definida antecipadamente pelo campus Laranjal do Jari.

Art. 3º- A sessão pública de solenidade de colação de grau ficará sob a responsabilidade do Campus Laranjal do Jari. O Ifap responsabilizar-se-á por garantir as condições mínimas necessárias para a realização da solenidade de colação de grau, ouvidas a Direção-Geral do Campus e a comissão de colação de grau, conforme disposto nas “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos técnicos e superior do Campus Laranjal do Jari”.

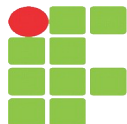
Art. 4º- Podem solicitar colação de grau todos os alunos que integralizaram a matriz curricular dos respectivos cursos. Aquele que não tiver integralizado toda a matriz curricular do seu curso poderá solicitar o agendamento, porém, para estar APTO a participar da sessão solene de colação de grau, deverá ter integralizado 100% da matriz curricular de seu curso até 15 dias anteriores à data da respectiva Sessão de Colação de Grau.

Art. 5º- Cabe ao aluno fazer o acompanhamento, e a leitura integral deste Edital, não podendo posteriormente alegar desconhecimento das normas e condições para a Colação de Grau.

DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 6º- O aluno deverá preencher formulário de solicitação de colação de grau (ANEXO I), junto a SERESC do Campus Laranjal do Jari, a partir do dia 08 de agosto de 2018 até o dia 24 de agosto de 2018, nos seguintes horários: 8h e 30min às 11h 30min; 14h e 30min às 17h 30min.

Art. 7º- No ato da solicitação o requerente deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento, RG, CPF, Certificado de



Conclusão do Ensino Médio, Histórico Escolar do Ensino Médio (curso superior), Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Histórico Escolar do Ensino Fundamental (curso técnico), Certificado de Reservista, Título Eleitoral e Comprovante de Quitação Eleitoral e Nada Consta da Instituição (Biblioteca).

Parágrafo único- A não apresentação ou apresentação incompleta dos documentos referidos no artigo anterior, acarretará no indeferimento sumário da Solicitação.

Art. 8º- O resultado preliminar da análise das solicitações de colação de grau estará à **disposição dos alunos no site <http://www.portal.ifap.edu.br/> a partir do dia 14 de setembro de 2018.**

DO RECURSO

Art. 9º- Os formandos que entregaram a documentação e assinaram o requerimento no prazo, e que não constam na lista preliminar, poderão entrar com recurso nos dias 17 e 18 de setembro de 2018, a fim de regularizar a sua situação no Ifap e, posteriormente, ser incluído na nova listagem dos aptos a colar grau, a ser divulgado dia 25 de setembro de 2018.

Parágrafo único – Não será aceito, em nenhuma hipótese, pedido de revisão do julgamento do recurso, ou recurso interposto fora do prazo.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE

Art. 10º- Ficam estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap) — Campus Laranjal do Jari, a data, o horário da cerimônia de colação e os cursos que participarão da solenidade prevista para o dia 26 de outubro de 2018, às 18h, para o curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e no dia 27 de outubro de 2018, às 18h, para os cursos Técnicos Subsequentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP/ Laranjal do Jari, situado a Rua Nilo Peçanha, 1.263, bairro Cajari, Laranjal do Jari.

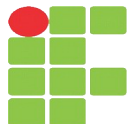
Parágrafo único - A data e local da solenidade de colação de grau é de exclusiva responsabilidade do Ifap.

DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 11º- O grau será conferido pela Magnífica Reitora ou pela Diretora Geral do Campus Laranjal do Jari, por delegação daquela, em sessão pública e solene, na qual os formandos prestarão juramento de compromisso legal na forma aprovada pelo IFAP.

§1º - Só poderá colar grau o aluno aprovado em todos os componentes curriculares, incluindo horas de atividades exigidas na grade curricular e no Projeto Pedagógico, e que esteja adimplente com a Biblioteca do campus Laranjal do Jari.

§2º - Só poderá colar grau o aluno que estiver em conformidade com as “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos superiores e técnicos do Campus Laranjal do Jari”, as quais explicitam o uso dos trajes para a cerimônia: beca acadêmica e faixa na cor designativa do curso para os cursos superior e técnico.



DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE COLAÇÃO DE GRAU IFAP/CAMPUS LARANJAL DO JARI – 2018.1	06/08/2018
SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	08/08/2018 até 24/08/2018
RESULTADO PRELIMINAR DE ALUNOS APTOS A COLAR GRAU	14/09/2018
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	17 e 18/09/2018
RESULTADO DEFINITIVO DE ALUNOS APTOS A COLAR GRAU	25/09/2018
SOLENIIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU PARA OS FORMANDOS DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – 2015.1, DO IFAP/CAMPUS LARANJAL DO JARI	26/10/2018
SOLENIIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU PARA OS CONCLUINTEs DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE DO IFAP/CAMPUS LARANJAL DO JARI	27/10/2018

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 ° - Aspectos relativos à emissão de diploma, de histórico escolar e de colação de grau estão dispostos nas “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos superiores e cursos técnicos do Campus Laranjal Do Jari”. Os casos omissos neste documento e nas diretrizes serão analisados pela Comissão de Colação de Grau.

Art. 13° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marianise Paranhos Pereira Nazário
Diretora Geral – Campus Laranjal Do Jari
Portaria nº 1923/2017/GR/IFAP



ANEXO I

REQUERIMENTO	REQUERIMENTO Nº
---------------------	------------------------

Processo nº: _____

NOME:	CPF:
CURSO	INGRESSO:
Assinale a solicitação:	
<input type="checkbox"/> Colação de Grau/Diploma Superior - 60 dias	<input type="checkbox"/> Diploma Curso Técnico – 60 dias
<input type="checkbox"/> Colação de Grau em Gabinete-Superior - 15 dias	<input type="checkbox"/> Apressamento do Diploma – 15 dias úteis
Justificativa:	
<hr/> <hr/> <hr/>	
Documentos em anexo:	
<input type="checkbox"/> Cópia da Certidão de Registro Civil ou de Casamento; <input type="checkbox"/> Cópia de Documento de Identificação, com foto, contendo nº do RG e Órgão Expedidor; <input type="checkbox"/> Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; <input type="checkbox"/> Comprovante de Residência; <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Médio ou Fundamental (integrado); <input type="checkbox"/> Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Fundamental (integrado); <input type="checkbox"/> Certificado de Reservista, Título Eleitoral e Comprovante de Quitação Eleitoral; <input type="checkbox"/> Declaração de “Nada Consta” da Biblioteca; <input type="checkbox"/> Declaração de Entrega da versão final do TCC(Biblioteca), para os cursos superiores; <input type="checkbox"/> Documento com justificativa para Colação em Gabinete / Apressamento do Diploma.	

Observação 1: Em caso de solicitação por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos demais documentos listados acima.

Observação 2: O prazo para emissão do Diploma é de até 60 dias, contado a partir da data da colação de grau (ENSINO SUPERIOR) e a partir da solicitação de emissão (ENSINO TÉCNICO).

Laranjal do Jari – AP, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Aluno(a) ou Requerente

(para uso do setor de destino do requerimento)

PARECER	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Justificativa:	
<hr/> <hr/> <hr/>	
Carimbo/Assinatura	Laranjal do Jari-AP, ____ / ____ / 2018.